



RESOLUÇÃO Nº. 008/2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor dos processos nº. 014/2011, 016/2011 e 017/2011 – CONSEPE;

CONSIDERANDO que os processos não possuem amparo legal para a revalidação dos seus respectivos diplomas;

CONSIDERANDO a decisão extraída em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR o pleito de revalidação de diploma de cursos de Pós-Graduação aos interessados citados no quadro a seguir:

NOME	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	TÍTULO/EQUIVALÊNCIA
ANNA LEITMEIER	Mestrado	Universidade de Graz - Áustria	Ciências Naturais
BRUNA RICHELLY LIMA ROCHA	Mestrado	Universidade do Porto - Portugal	Arte e Design para o Espaço Público
MARIA AUXILIADORA DE MELO	Doutorado	Universidade de Kansas - EUA	Ecologia/Biologia do Ambiente/Diversidade Biológica (UFAM)

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, em Manaus, 25 de abril de 2011.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente